



PROCESSO Nº 50500.153678/2016-05
CONTRATO Nº 012/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

**QUARTO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 012/2016,
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE
CONDUÇÃO
DE VEÍCULOS,
ENTRE A
AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E
A EMPRESA
AMAZON
CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS
EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula **Sexta** do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 012/2016, celebrado com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua K-5, nº 33 - Conjunto Jardim Itororó – Utinga – Belém/PA, CEP: 66.095-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.558.234/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a Repactuação do valor do Contrato nº 012/2016, a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 3,3831%, relativa à parcela de mão de obra, para o posto de transporte.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal de **R\$ 62.081,13 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e treze centavos)** e o valor

global de **R\$ 744.973,56 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

A partir de 01º de janeiro de 2021 - repactuação

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
I- DESPESAS FIXAS				
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS- TRANSPORTE SEDE DA ANTT/ BRASÍLIA-DF	7	6.372,92	44.610,44	535.325,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			44.610,44	535.325,28
II- DESPESAS EVENTUAIS				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	196	33,71	6.607,16	79.285,92
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	4	44,95	179,80	2.157,60
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	56	38,21	2.139,76	25.677,12
DIÁRIAS SEM PERNOITE	22	166,11	3.654,42	43.853,04
DIÁRIAS COM PERNOITE	21	221,48	4.651,08	55.812,96
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	238,47	238,47	2.861,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			17.470,69	209.648,28
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			62.081,13	744.973,56

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 17.539,05 (dezesete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 19 de setembro de 2021, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0150392500.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000075.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.572,15
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.283,67
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 754,93
SUBTOTAL	R\$ 4.610,75
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.434,37
TOTAL	R\$ 6.045,13

2.5. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Apostilamento, a garantia prevista em sua Cláusula Sétima, no valor de R\$ 37.248,68 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito

reais e sessenta e oito centavos), a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2016 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/09/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8117367** e o código CRC **B2619E3D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.153678/2016-05

SEI nº 8117367